



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.346, DE 29 DE MAIO DE 2013

(DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR ANTONIO GANZAROLLI FILHO, DO PMDB)

*"Denomina o Paço Municipal com o nome de
"Prefeito Hygino Amadeu Bellix"*

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Paço Municipal localizado na Praça Epitácio Pessoa, 01, denominado com "**Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix**".

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a colocar placas indicativas da denominação no local

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 29 de maio de 2013

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos